

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.144, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 446.550,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 446.550,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA<br>DESPESA | DA | R\$<br>VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|----|--------------|
|                             |       |                     |    |              |
| 481011912612616028 - SEDECT | 0301  | 449051              |    | 340.200,00   |
| 572012060612344871 - EMATER | 0260  | 449052              |    | 106.350,00   |
|                             |       | TOTAL               |    | 446.550,00   |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA<br>DESPESA | DA | R\$<br>VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|----|--------------|
|                             |       |                     |    |              |
| 481011912612616028 - SEDECT | 0301  | 339039              |    | 340.200,00   |
| 572012012212354891 - EMATER | 0260  | 449052              |    | 106.350,00   |
|                             |       | TOTAL               |    | 446.550,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.234, de 18/08/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ